



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.058 DE 27/11/97

"Dispõe sobre extinção e criação de cargos no quadro de Servidores do Município de Ilicinea e dá outras providências."

O Povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o cargo de Técnico em Eletricidade no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Ilicinea.

<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Eletricidade	01 E	R\$ 249,96

ART. 2º - Fica criado o Cargo de Técnico em Eletrônica no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Ilicinea.

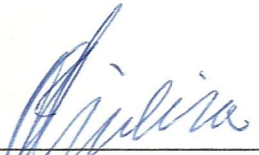
<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Eletrônica	01 E	R\$ 249,96


ART. 3º - Fica criado também mais um cargo de Médico no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Ilicinea.

<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Médico	08 D	R\$ 856,95

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 27 de novembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
Técnico Contabilidade